



ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0XX66) 3546-3100 - Cláudia-MT

**LEI Nº:** 506/ 2014.

**Data:** 19 de Fevereiro de 2014

**SÚMULA:** Autoriza o poder executivo municipal a proceder a abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro e da outras providências.

**O SR. JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar por **superávit financeiro** no valor de até R\$ 1.520.000,00 (hum milhão, quinhentos e vinte mil reais) nos termos do artigo 43, §1º inciso 1 e § 2º da Lei Federal 4.320/64, para inclusão de dotação consignada no orçamento vigente sob número:

08-SECRETARIA MUN. OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

08.001-GABINETE DO SECRETARIO

08.001.15-URBANISMO

08.001.15.452-SERVICOS URBANOS

08.001.15.4520015- Infraestrutura a Serviço do Desenvolvimento do Município

08.001.15.4520015.1 070-Construção Manutenção e Recuperação De Estradas Vicinais

**08.001.15.4520015.1 070.449051.000.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 1.520.000,00**

Art. 2º - **Para fazer face ao Crédito Autorizado no Artigo anterior desta Lei, serão utilizados os recursos provenientes do superávit financeiro verificado no exercício de 2013 nas contas provenientes de recursos de Convênio para recuperação e manutenção das estradas vicinais do município em conformidade com o disposto no artigo 43, §1º inciso 1 e § 2º da Lei Federal 4.320/64.**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Cláudia, Estado De Mato Grosso, aos 19 (dezenove) dias do mês de Fevereiro de 2014.**

Registra-se,  
Publica-se,  
Cumpra-se

**JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal